

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017
PROCESSO Nº 50500.538572/2017-51
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 043/2017, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TELEFONIA PARA COMUNICAÇÃO DE
VOZ E DADOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA TELEFÔNICA
BRASIL S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO, [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018 e, de outro lado, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções, São Paulo/SP - CEP: 04571-936, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seus procuradores o senhor WELLINGTON XAVIER DA COSTA, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 887.321.001-59, e pelo senhor FLÁVIO CINTRA GUIMARÃES, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 490.603.251-68, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segunda do Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de dezembro de 2018 até 29 de dezembro de 2019.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 878.022,00 (oitocentos e setenta e oito mil e vinte e dois reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040 - 14, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0100.

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.877,90 (quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE 800329.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 043/2017, mediante aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 43.901,10 (quarenta e três mil, novecentos e um reais e dez centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 043/2017, que não conflitarem com as



disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 28 de novembro de 2018.

PELA CONTRATANTE:



SÉRGIO DE ASSIS LOBO
Diretor Geral Substituto

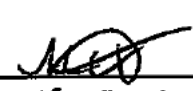
PELA CONTRATADA:

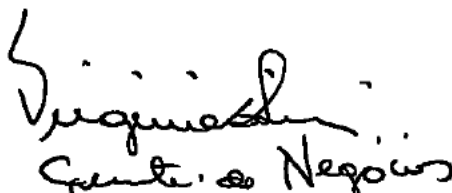

WELLINGTON XAVIER DA COSTA


FLAVIO CINTRA GUIMARÃES

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF: Antonia Leidiane M. Vieira
CI: CPF nº _____
RG nº _____


Nome: Alex Amadio Correa
CPF: CPF nº _____
CI: R3 nº _____


Guilherme
Gente e Negócios

